em comodato à COTESP - Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, para nela ser edificada a Sede do Centro Telefônico local.

Artigo 3º - Para a efetivação da desapropriação amigável ou por via judicial, fica aberto um crédito especial de NCr$ 1000,00 (um mil cruzeiros novos) a ser coberto por verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de junho de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

---

Lei nº 289 de 12 de junho de 1968
Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir dois veículos e abre crédito especial para tal.

Wilson Coffani, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante e uma camioneta.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição dos dois citados veículos fica aberto um crédito especial de NCr$ 35000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) correndo a despesa por conta do excesso de arrecadação, ficando, também, autorizadas quaisquer operações contábeis necessárias para isso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Miracatu, 12 de Junho de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

---

Lei nº 290 de 16 de Agôsto de 1968
Abre Crédito Especial

Wilson Coffani, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), que serão utilizados para atender a despesas para a solenidade comemorativa do aniversário da Comarca de Miracatu.

carão à conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Miracatu, 16 de agôsto de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

---

Lei nº 291 de 16 de agôsto de 1968

Dispõe sôbre concessão de auxílio ao Ginásio Estadual de Miracatu.

O Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Miracatu está autorizada a conceder um auxílio de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao Ginásio Estadual de Miracatu, destinado a compra de uniformes para os alunos pobres.

Artigo 2º - Para dispôr da importância acima, a Prefeitura recorrerá ao excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de agôsto de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

---

Lei nº 292 de 16 de Agôsto de 1968

Dispõe sôbre suplementação de verba

O Prefeito Municipal de Miracatu, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr$ 2500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) em suplementação ao Ítem II da verba 3.1.4.0.19 - Encargos Diversos constante do Orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor da presente suplementação será coberto pelo excesso de arrecadação, ficando autorizada qualquer operação contábil necessária para tal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de agôsto de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal